

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3BD4A2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 021/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PARNAMIRIM/RN**, dia 01/04/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02 de abril de 2025.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3640C934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Luiz Freire da Costa, s/nº, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Saúde Pública, na função de Farmacêutico, conforme o disposto neste edital e anexos, com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 861/2007 e nº 1.363/2025, e, Considerando que no último concurso público, havia previsão de 01 (uma) vaga (ampla concorrência) de Farmacêutico, que conseguiu ser provida, porém, em virtude de parte do concurso ter sido parcialmente liberado (44 vagas) decorrente de um Termo de Ajustamento de Gestão pactuado com o Ministério Público de Contas, e todas essas vagas terem sido providas, o Município de Acari não prorrogou mais o certame para a primeira etapa (das 44 vagas);

Considerando que em 02 de outubro de 2023 a concursada nomeada para o cargo efetivo de farmacêutico requereu exoneração do cargo, abrindo a vacância e consequentemente a necessidade de prover;

Considerando a necessidade urgente da função de Farmacêutico para atendimento das demandas da saúde pública municipal, no funcionamento da farmácia básica, torna-se imprescindível a seleção desse profissional descrito para sanar esta importante demanda da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo formação de cadastro de reserva, POR TEMPO DETERMINADO, de Farmacêutico, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari, respectivamente, cujas funções e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 039, de 07 de janeiro de 2025.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, no período de **03 a 07 de abril de 2025**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Curriculo Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação e eventuais especializações);
- Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;

2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;

2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC – 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme cargo pretendido (ver Anexo I)	01	45
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02	20
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 02 períodos de 06 meses	10
06	TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- I – Maior tempo de experiência profissional conforme experiências na área de atuação;
- II – O candidato que obtenha maior nota;
- III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final das experiências na área de atuação e estiverem dentro das condições de contratação, previstas no item 8 deste edital.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **16 de abril de 2025**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato classificado poderá ser contratado, caso haja necessidade do serviço nas pastas administrativas indicadas, através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, O CANDIDATO CONVOCADO, DEVERÁ ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- a) Certidão negativa de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado pelo conselho de classe a que o cargo estiver vinculado;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Comprovante de residência.
- l) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco).

8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

8.4 FICAM DESDE JÁ ADVERTIDOS OS CANDIDATOS DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A POSSE NO PRAZO LEGAL IMPLICA NA DESISTÊNCIA DA VAGA.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada na rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação, endereçada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

- 9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
- 9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.
- 9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
- 9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:
- 9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;
- 9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;
- 9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;
- 9.7.4 ANEXO IV – Termo de desistência;
- 9.7.5 ANEXO V – Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 02 de abril de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde Pública de Acari-RN

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ACARI-RN

Item	Cargo	Vagas	Forma de Contratação	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos para Investidura	Local de Lotação
01	Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Contratação por Tempo Determinado	30h	R\$ 1.700,00	Ensino Superior completo (Curso de Farmácia com Registro no Conselho Nacional de Farmácia)	Secretaria Municipal de Saúde Pública
- Atribuições: Atividades que envolvam manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas. Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, controlar a requisição e guarda de medicamentos; Organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; Participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; Manter coleções de culturas microbianas - padrão; Analisar os efeitos e substâncias adicionadas aos alimentos; Realizar estudos e pesquisas sobre efeitos de medicamentos; Detectar e identificar substâncias tóxicas; Efetuar análises clínicas, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas afins.							

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):		
Sexo: () M () F		Data do Nascimento:
RG:		CPF:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Endereço:		
Nº Complemento:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
Cargo/Função:		

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº., realizada em././2025
NOME:
CARGO:
VISTO DO FUNCIONÁRIO:
ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO
Nome: _____ Nº Inscrição: _____
RG: _____ ; CPF: _____

À Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN
Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari-RN para a função de Farmacêutico, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2025.

Assinatura Candidato(a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) na Carteira de Identidade sob o nº _____, e no CPF/MF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, DECLARA, para os devidos fins, que convocado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari-RN, a tomar posse do cargo de Farmacêutico, sob classificação nº _____, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 008/2025, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Acari/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	03 de abril de 2025	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	03 a 07 de abril de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado Preliminar	11 de abril de 2025	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	12 a 13 de abril de 2025	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da Interposição de Recursos	15 de abril de 2025	Diário da FEMURN
Resultado Final	16 de abril de 2025	Diário da FEMURN
Homologação	16 de abril 2025	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari	Diário da FEMURN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:82474E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E A JC EDUCACIONAL PARA O USO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CURSOS TECNICOS NA ÁREA DA EDUCACAO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 08.294.688/0001-71, com sede na Praça José Varela, nº. 79, Centro, Afonso Bezerra/RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, neste ato representada pela Senhora Secretária MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ neste ato denominado **PARTICIPE 01** e **JC EDUCACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.948.342/0001-73, com sede na Rua Ambrozina Lima n. 586 Loja A, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59270-000, neste ato representada por Jeovanio Clementino de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 101.713.654-88 e RG nº 2894992, residente e domiciliado à Rua Pedro Belarmino, nº 232, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000 neste ato denominada **PARTÍCIPE 02**, RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO DE COOPERACAO TECNICA N. 01/2025**, com fundamento legal na Lei nº 14.133 de 2021 e nas cláusulas que segue:

I – CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I.1 - O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de serviços educacionais, sendo cursos técnicos com duração de até 24 meses na área de Veterinária, Enfermagem, Administração, Estética, Transações Imobiliárias e Segurança do Trabalho, a ser executado no imóvel localizado na Rua Floriano Paulino Pinheiro, 20, Centro, Afonso Bezerra – RN, CEP: 59510-000, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

I.2 - O objeto do Acordo de Cooperação abrange a utilização gratuita do espaço físico pertencente a esta edilidade para atividade educacional, de competência própria da **JC EDUCACIONAL**, servindo de instrumental para ação do outro.

II – CLAUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

II.1 - Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

II.2 – O plano de trabalho é peça técnica compatível e fundamental com instrumento jurídico que cria obrigações jurídicas entre as partes, como é o caso do Acordo de Cooperação Técnica. Nesse cenário, o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, impõe a observância do princípio do planejamento, de modo que o Plano de Trabalho, instrumento que materializa este planejamento, se faz necessário em parcerias desta espécie. Ainda, o adequado planejamento contido no plano de trabalho traz maior segurança nas condutas de cada um dos partícipes, assim como facilita a realização de fiscalização pelos demais órgãos de controle interno e externo.

III – CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGACOES COMUNS ENTRE AS PARTES

III.1 - Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes: